

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Cresce – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1.

Aos 13 de novembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO CRESCE – CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E CULTURA DO ESPINHAÇO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.432/0001-80, com sede no Município de Nova Lima/MG, na Avenida Mercúrio, nº 830, Bairro Vale do Sol, CEP: 34.011-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Camila Carvalho Alterthum, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses*

*difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

**CONSIDERANDO** *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

**CONSIDERANDO** *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

**CONSIDERANDO** *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

**CONSIDERANDO** *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

**CONSIDERANDO** *que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

**CONSIDERANDO** *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

**CONSIDERANDO** *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

**CONSIDERANDO** *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

**CONSIDERANDO** *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

**CONSIDERANDO** *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de*

proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

**CONSIDERANDO** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**CONSIDERANDO**, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

**CONSIDERANDO** que o **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Roda Viva Águas Claras**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAC n.º MPMG-0188.23.000059-1**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover o fortalecimento identitário territorial e dos vínculos afetivos da comunidade de São Sebastião das Águas Claras (Macacos) com seu ambiente social e cultural, por meio de eventos que propõem um ciclo de rodas de conversa realizadas no ambiente escolar.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos das Ações Cíveis Públicas nº. 5000905-31.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, objeto de acompanhamento pelo PATAc n.º MPMG-0188.23.000059-1**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides,

vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta do presente projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária ou apuração de dano ambiental.
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

### 3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem

desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*,

evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá

ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados: da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única; da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 316.666,67 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 15.833,33 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 15.833,33 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo

COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS**

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de

decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Nova Lima.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Guilherme de Castro Germano**

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba

**Cláudia de Oliveira Ignez**  
Promotora de Justiça  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima/MG

**COMPROMISSÁRIO:**

**Camila Carvalhal Alterthum**  
Presidente  
Instituto Cresce

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**  
Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 13/11/2025, às 18:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 13/11/2025, às 18:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE CASTRO GERMANO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 18/11/2025, às 13:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9529202** e o código CRC **CB57E8D8**.

## 1. Nome

Roda Viva Águas Claras

## 2. Ementa

"Roda Viva-Águas Claras" é um evento que propõe um ciclo de rodas de conversas, com dinâmicas de escuta ativa, participação de especialistas, lideranças locais e vivências artísticas, voltado preferencialmente à comunidade escolar. A iniciativa tem caráter educativo e dialógico e visa fortalecer os laços comunitários e a saúde socioambiental do território, especialmente após o episódio do soar das sirenes que marcaram a comunidade em 2019. Tais atividades incentivam a reflexão, a troca de saberes e a ressignificação de memórias por meio da arte, visando promover o pertencimento, cuidado ambiental e construção de futuros mais justos

## 3. Área de atuação

Ambiental

## 4. Período de execução

12 meses

## 5. Municípios de execução

Nova Lima

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## 7. Público-alvo

O projeto tem como público alvo a comunidade escolar da única escola pública do distrito, a Escola Municipal Rubem Costa Lima. Composta por 352 alunos matriculados em 2024, sua comunidade escolar é estimada em mais de 500

pessoas, incluindo funcionários, professores e familiares. As atividades do Roda Viva Águas Claras atenderão preferencialmente aos 164 alunos dos anos finais da educação básica (104 alunos do ensino Fundamental 2 e 60 alunos do Ensino médio matriculados em 2024 segundo o dados do Corredor Social da Educação - disponível em [www.corredorsocialeduc.com.br/docs/Meta5.pdf](http://www.corredorsocialeduc.com.br/docs/Meta5.pdf), acessado em 23/5/2025).

## 8. Justificativa

O distrito de Macacos possui grande valor ambiental, histórico e cultural. A biodiversidade local, os saberes populares e as tradições culturais compõem um patrimônio ameaçado por pressões urbanas, turismo desordenado e riscos da mineração, que fragilizam os vínculos comunitários e a identidade territorial. Este projeto propõe ações que promovam o fortalecimento da identidade local e a conservação do território em seu sentido amplo: natural, social e cultural. Por meio de rodas de conversa no ambiente escolar, busca-se valorizar a memória, estimular o pensamento crítico e integrar vivências artísticas que promovam pertencimento, mobilização e consciência socioambiental. Ancorado na justiça ambiental e na ecologia política, o projeto incentiva o diálogo entre saberes acadêmicos e tradicionais como forma de preservar e defender o meio ambiente e o patrimônio imaterial de Macacos.

## 9. Objetivo

Promover o fortalecimento identitário territorial e dos vínculos afetivos da comunidade de São Sebastião das Águas Claras (Macacos) com seu ambiente social e cultural, por meio de eventos que propõem um ciclo de rodas de conversa realizadas no ambiente escolar. A proposta busca ampliar a percepção crítica e sensível sobre o território, valorizando sua história, geografia, ancestralidade e biodiversidade, com base na integração entre saberes acadêmicos, conhecimentos tradicionais, experiências locais e linguagens artísticas. Cada roda será encerrada com uma vivência artística, concebida como espaço de expressão simbólica e síntese criativa dos conteúdos debatidos, possibilitando a ressignificação das memórias e o fortalecimento de laços comunitários. Ao estimular o diálogo e a troca de conhecimento entre diferentes segmentos sociais e geracionais como estudantes, educadores, profissionais da saúde e assistência social, artistas e especialistas, o projeto visa contribuir para a superação das vulnerabilidades socioambientais que marcam o território e suas populações. Busca-se, ainda, incentivar o protagonismo comunitário na preservação do meio ambiente, na

valorização da cultura local e na construção de uma identidade coletiva mais consciente e engajada com a justiça ambiental, a solidariedade e a sustentabilidade.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento (3 meses)	1. Mobilização dos parceiros estratégicos;	1. Firmar parceria com pelo menos 03 instituições estratégicas que atuem nas áreas relacionadas ao escopo dos eventos;	1. Ata de reuniões online e presencial assinadas, Relatório técnico/fotográfico das visitas técnicas, Termos das Parcerias
	2. Definição de calendário das rodas de conversa e apresentações artísticas;	2. Definir o calendário com datas e horários de 7 rodas de conversa e 7 apresentações artísticas;	2. Ata de reunião, Calendário do evento;
Produção (7 meses)	1. Realização do evento roda de conversas;	1. Realizar 7 rodas de conversa;	1. Listas de presença; Relatório fotográfico e videográfico para as redes sociais;
	2. Realização de vivências artísticas com participação de artistas da região;	2. Realizar 7 apresentações artísticas;	2. Listas de presença; Relatório fotográfico e videográfico para as redes sociais;
Pós Produção (2 meses)	1. Elaboração e Produção de Álbum fotográfico.	1. Produzir um álbum fotográfico com os melhores momentos dos eventos realizados.	1. Álbum fotográfico impresso e digital contendo registro visual dos eventos realizados.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
------	------------	------	----------------------

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

(09/06/2025) - Qual será a atuação do parceiros estratégicos frente as atividades do projeto?

Os parceiros do projeto serão coletivos locais, com atuação nas áreas de cultura, educação e/ou meio ambiente, compostos por grupos de artistas, educadores populares, coletivos ambientais e organizações da sociedade civil. Estes parceiros serão identificados e contactados na etapa de planejamento. Além disso, teremos a participação da coordenação da escola, que auxiliará na articulação com a comunidade escolar e na integração das ações ao projeto político pedagógico da instituição, na mobilização da comunidade, na divulgação das ações e indicação de outros agentes institucionais e comunitários.

(09/06/2025) - Solicito que as atividades e metas sejam separadas em linhas diferentes. Dessa forma, teremos cada atividade vinculada a uma meta, todas dentro de uma fase do projeto.

Sugestão acatada.

(09/06/2025) - A atividade de prestação de contas é inerente à utilização da plataforma e está prevista no Regulamento da Plataforma Semente como uma obrigação para todos os projetos. O Plano de Monitoramento deve conter apenas as atividades diretamente vinculadas ao objeto do

Atividade excluída, conforme solicitado.

## 11. Metodologia

O projeto está centrado na realização de eventos, que serão organizados em 1 ciclo de rodas de conversas temáticas, 1 ao mês (totalizando 7 meses de eventos), que ocorrerão no ambiente escolar da Escola Municipal Rubem Costa Lima, em São Sebastião das Águas Claras (Macacos). A metodologia para a realização deste projeto seguirá da seguinte maneira: 11.1- Fase de planejamento, (1o ao 3o Mês): Será

executada nos 3 meses iniciais, com a identificação de pelo menos três parceiros estratégicos regionais, atuantes nas áreas de cultura, educação ou meio ambiente, tais como coletivos culturais, coordenação pedagógica da escola, conselho tutelar, associações de moradores, artistas e instituições ambientais, de saúde ou assistenciais. A articulação será feita por meio de encontros, visitas técnicas e/ou conversas presenciais ou remotas. Esta articulação será a base para a construção de um calendário com datas e horários das rodas de conversa, considerando a disponibilidade da comunidade escolar (evitando o período de férias) e dos convidados e também as disponibilidades das instituições que serão identificadas nessa etapa. O papel dos parceiros estratégicos é contribuir na mobilização da comunidade e na capilaridade dos assuntos trazidos nas rodas de conversa, por meio do contato direto e indireto com públicos diversos dentro da comunidade. Ao longo do processo os parceiros poderão contribuir com sugestões e feedback sobre as atividades, assim como sua percepção sobre o impacto para a comunidade, ao final projeto. Suas percepções poderão ser incluídas no álbum fotográfico que é o registro final, contendo algum depoimento ou observação de relevância. Será também elaborado um plano de comunicação, prevendo estratégias de divulgação local (mural, cartazes, redes sociais, grupos de WhatsApp da comunidade), com linguagem acessível e identidade visual que valorize os elementos culturais e ambientais de Macacos.

11.2- Fase de produção, (4o ao 10o Mês): Serão realizadas 7 rodas de conversas temáticas (conforme descrito no item 11.2.1), com 7 vivências artísticas, com duração de 3 horas cada, durante 7 meses (1 roda ao mês, com um público aproximado de 40 participantes). As rodas serão conduzidas de forma interdisciplinar, com linguagem acessível e serão voltadas principalmente à comunidade escolar, com participação não só dos estudantes, mas ampliada para educadores, funcionários, profissionais da saúde, assistência social, ou outros agentes que atuem na comunidade. Cada roda será guiada por mediador e um arte educador da equipe, além de um convidado especialista/ palestrante/ referência local e um artista local/ regional, que articularão junto saberes técnicos e acadêmicos, saberes tradicionais locais e experiências de vida em torno de temas contemporâneos e urgentes.

11.2.1 Os ciclos de rodas de conversa serão realizados da seguinte forma: Abertura do evento com vivência musical/corporal/rítmica, visando o acordar afetivo para o tema e afinação do grupo, (30min) - conduzido por artista /poeta, músico, bailarino ou ator local. Apresentação do tema: momento expositivo com apresentação de imagens, textos de referência e dados, (50min)- conduzidos por palestrante estudioso do tema. Divisão em grupos de partilhas e discussões a partir de um direcionamento do palestrante, (20min)- mediadores educadores. Volta para a plenária e partilha dos trabalhos dos grupos com mediação. (40min) Trabalho artístico conduzido por arte educador sintetizando as vivências e conversas do dia com uma produção artística, (30min)- conduzido por

arte educador. Organização do espaço e encerramento, (10min)- conduzido por mediadores educadores.

11.2.2 Cada encontro abordará um tema relevante conforme listado abaixo:

01. História e Memória: Reconstruir a memória coletiva do território, respeitando as narrativas locais e incentivando a escuta intergeracional.
02. Água e Emoção: Aumentar a consciência da água como um bem público e elemento natural que traz características singulares para este ambiente ao qual nos ligamos afetivamente.
03. Justiça ambiental: Refletir sobre desigualdades sociais e territoriais a partir do conceito de justiça ambiental e ecologia política, apresentando dados e relatos sobre os impactos socioambientais no território (ex: sirenes, evacuações, acesso à informação e segurança);
04. Regeneração e ocupação do território: Estimular práticas de cuidado, recuperação ambiental e ocupação consciente dos espaços comunitários.
05. Economia circular e solidária: Debater conceitos e experiências de economia solidária, consumo consciente e reaproveitamento de materiais como alternativas sustentáveis.
06. Alimentação e gestão de resíduos: Promover uma reflexão sobre alimentação saudável, cultura alimentar local e a importância da gestão consciente dos resíduos orgânicos e inorgânicos.
07. Quadrilátero Aquífero do Espinhaço: Sensibilizar a comunidade sobre a importância estratégica do Quadrilátero Aquífero do Espinhaço como um patrimônio ambiental crucial para sustentar a vida, vinculando-o aos riscos iminentes da mineração e à sua proteção como propriedade natural nesta região.

11.3 Fase da pós-produção, (11o ao 12o Mês): Produzir um álbum fotográfico (2 exemplares impressos e 1 um pdf digital), com os melhores momentos dos eventos realizados. Durante cada evento de roda de conversa, será realizada a cobertura fotográfica, por um profissional ou colaborador responsável pelo registro visual das atividades, priorizando momentos de interação, expressão artística e participação comunitária. As imagens selecionadas serão organizadas em um álbum digital e 2 exemplares físicos, como um álbum de fotos, com breves legendas descritivas que contextualizam os encontros, temas abordados e os participantes envolvidos. O álbum funcionará como material de memória, valorização simbólica do projeto, sendo um exemplar do álbum doado à escola participante, como forma de registro e memória das atividades, e o segundo, ficará no acervo da instituição CRESCER, para fins de prestação de contas, divulgação institucional e memória do projeto. O PDF digital poderá ser disponibilizado para todos os interessados.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Banner do evento	Material informativo para mobilização da comunidade	1	<a href="#">Comentar</a>

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	na participação das atividades do projeto		
Cartazes	Material informativo para mobilização da comunidade na participação das atividades do projeto	50	<a href="#">Comentar</a>
Publicações nas redes sociais do CRESCE e comunicados em aplicativos de mensagens instantâneas	Promoção e Divulgação do evento mensalmente.	2	<a href="#">Comentar</a>
Desenvolvimento de Identidade Visual	Desenvolvimento de uma Identidade Visual, de acordo com a concepção estética e pedagógica do projeto.	1	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(02/07/2025) - Incluir o desenvolvimento da identidade visual do projeto no Plano de Comunicação.		Item adicionado no plano de comunicação.
(02/07/2025) - Sugiro alterar o nome do "Material produzido" de "Rede Social CRESCE" para "Publicações no Instagram da CRESCE".		Sugestão acatada
(08/07/2025) - Alterar o nome do material produzido para "Publicações nas redes sociais do CRESCE e comunicados em aplicativos de mensagens instantâneas.", considerando as informações prestadas na metodologia.		Sugestão acatada

### 13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Planejamento (3 meses)	1. Mobilização dos parceiros estratégicos;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2. Definição de calendário das rodas de conversa e apresentações artísticas;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Produção (7 meses)	1. Realização do evento roda de conversas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	2. Realização de vivências artísticas com participação de artistas da região;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pós Produção (2 meses)	1. Elaboração e Produção de Álbum fotográfico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Banner do evento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cartazes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Publicações nas redes sociais do CRESCE e comunicados em aplicativos de mensagens instantâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Desenvolvimento de Identidade Visual	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Administrativa	Gerenciar o projeto, articular com os parceiros, além de supervisionar equipe e cronograma	10	PJ
1	Coordenação Pedagógica	Acompanhar as ações educativas, garantindo a qualidade metodológica, além de ser o mediador com a escola parceira	10	PJ
1	Analista Financeiro	Controlar o orçamento, executar a prestação de contas e assegurar o uso correto dos recursos conforme diretrizes do edital.	12	PJ
1	Apoio Administrativo	Auxiliar nas rotinas administrativas e na organização de documentos, agendas e	15	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		reuniões.		
1	Arte-educadora	Responsável por planejar e executar as atividades pedagógicas - artístico - culturais com os participantes.	8	PJ
1	Articulador/Facilitador	Responsável por mobilizar a comunidade e facilitar o diálogo entre equipe, público e parceiros.	8	PJ
1	Comunicação	Cuidará da divulgação do projeto, produção de conteúdos e cobertura de todas as ações.	15	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(09/06/2025) - Peça que indiquem, de forma objetiva, qual será a atuação dos profissionais no projeto. A informação pode ser apresentada na coluna "Formação/Experiência".		Coord. Administrativa: Graduação em Matemática, experiência em administração e coordenação executiva, Coord. Pedagógica: Graduação Educação Física, mestre em Educação, prof., experiência em projetos de educação ambiental, Analista Financeiro: administração e experiência com planejamento e execução financeira. Apoio Administrativo: Graduação em Jornalismo e Pedagogia, experiência em oficinas artísticas, Arte Educador: Bacharel em artes visuais, mestrado em dança/educação, prof., experiência em atividades culturais e oficinas artísticas, Articulador/Facilitador, Graduando em ciências socioambientais, experiência em articulação (pública e privada),

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>(02/07/2025) - O profissional Serviços Gerais será para limpeza do local das ações ou da proponente? Se for o segundo caso, orientase e supressão na parte técnica e, no financeiro, o realocamento do custo na rubrica despesas indiretas.</p>		<p>Comunicação: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.</p> <p>Profissional contrato para o Instituto. Retirado da parte técnica e realocado em despesas indiretas.</p>
<p>(02/07/2025)Na rubrica de despesas gerais, identifiquei a previsão de um Assistente de Produção. Gostaria de saber se trata-se de uma empresa prestadora de serviços</p>		

## 15. Informações complementares

Referência: DE BARROS, Maria Elizabeth Barros. Resistência e criação: micropolítica das violências e subjetivação do medo no contexto ciência da e da democracia. *Psicologia em Revista*, v. 26, n. 1, p. 365-379, 2020. ZHOURI, Andréa. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Horizontes Antropológicos*, v. 29, p. e660601, 2023. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ha/a/vbTZ7tBRGJBwCPYxftpJkw9d/> > (YI-FU, T. U. A. N. et al. Espaço e lugar: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.)



## 1. Despesas indiretas

<b>Item necessário</b>	Material de escritório
<b>Descrição</b>	Toner, papel, pranchetas, caneta e lápis, ect..
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Material de limpeza
<b>Descrição</b>	Material limpeza em geral
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Copasa   água do Imóvel
<b>Descrição</b>	despesa mensal com serviço de água e esgoto
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 200,00

Mês 2	R\$ 200,00
Mês 3	R\$ 200,00
Mês 4	R\$ 200,00
Mês 5	R\$ 200,00
Mês 6	R\$ 200,00
Mês 7	R\$ 200,00
Mês 8	R\$ 200,00
Mês 9	R\$ 200,00
Mês 10	R\$ 200,00
Mês 11	R\$ 200,00
Mês 12	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Alimentação
<b>Descrição</b>	Alimentação para a equipe para os 12 meses de projeto

Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 130,00
Mês 1	R\$ 130,00
Mês 2	R\$ 130,00
Mês 3	R\$ 130,00
Mês 4	R\$ 130,00
Mês 5	R\$ 130,00
Mês 6	R\$ 130,00
Mês 7	R\$ 130,00
Mês 8	R\$ 130,00
Mês 9	R\$ 130,00
Mês 10	R\$ 130,00
Mês 11	R\$ 130,00
Mês 12	R\$ 130,00

<b>Total</b>	R\$ 1.560,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

Item necessário	Contabilidade do Projeto
<b>Descrição</b>	serviço de contabilidade para o projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 791,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 791,00

Mês 9	R\$ 791,00
Mês 10	R\$ 791,00
Mês 11	R\$ 791,00
Mês 12	R\$ 791,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.492,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Item necessário	Telefone
Descrição	despesa com serviços de telefonia
Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 50,00
Mês 1	R\$ 50,00
Mês 2	R\$ 50,00
Mês 3	R\$ 50,00
Mês 4	R\$ 50,00

Mês 5	R\$ 50,00
Mês 6	R\$ 50,00
Mês 7	R\$ 50,00
Mês 8	R\$ 50,00
Mês 9	R\$ 50,00
Mês 10	R\$ 50,00
Mês 11	R\$ 50,00
Mês 12	R\$ 50,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Internet
<b>Descrição</b>	despesa com serviços de internet
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 100,00

Mês 1	R\$ 100,00
Mês 2	R\$ 100,00
Mês 3	R\$ 100,00
Mês 4	R\$ 100,00
Mês 5	R\$ 100,00
Mês 6	R\$ 100,00
Mês 7	R\$ 100,00
Mês 8	R\$ 100,00
Mês 9	R\$ 100,00
Mês 10	R\$ 100,00
Mês 11	R\$ 100,00
Mês 12	R\$ 100,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	<b>Serviços Gerais</b>
------------------------	------------------------

<b>Descrição</b>	Responsável pela limpeza e organização, contratado via PJ
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 250,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 250,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 500,00

<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 1.271,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 2.921,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 1.521,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>

<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 1.771,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.152,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2. Pessoal

Item necessário	Coordenação Administrativo
<b>Descrição</b>	Responsável pela rotina administrativa e organização de documentos, agendas e reuniões.
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.500,00

Mês 10	R\$ 3.500,00
Mês 11	R\$ 3.500,00
Mês 12	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Coordenação Pedagógica
<b>Descrição</b>	Responsável pela coordenação pedagógica
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 3.500,00
Mês 2	R\$ 3.500,00
Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 3.500,00
Mês 5	R\$ 3.500,00

Mês 6	R\$ 3.500,00
Mês 7	R\$ 3.500,00
Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 3.500,00
Mês 10	R\$ 3.500,00
Mês 11	R\$ 3.500,00
Mês 12	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Analista Financeiro
<b>Descrição</b>	Responsável por controlar o orçamento, executar a prestação de contas e assegurar o uso correto dos recursos conforme diretrizes do edital.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00

Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>


<b>Item necessário</b>	Apoio Administrativo
------------------------	----------------------

<b>Descrição</b>	Responsável pela rotina administrativa e organização de documentos, agendas e reuniões.
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 2.500,00

Mês 12	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Arte-educador
<b>Descrição</b>	Responsável por planejar e executar as atividades pedagógicas - artístico - culturais com os participantes.
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00

Mês 7	R\$ 2.200,00
Mês 8	R\$ 2.200,00
Mês 9	R\$ 2.200,00
Mês 10	R\$ 2.200,00
Mês 11	R\$ 2.200,00
Mês 12	R\$ 2.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Articulador/Facilitador roda conversa
<b>Descrição</b>	Responsável por mobilizar a comunidade e facilitar o diálogo entre equipe, público e parceiros
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.200,00

Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Mês 7	R\$ 2.200,00
Mês 8	R\$ 2.200,00
Mês 9	R\$ 2.200,00
Mês 10	R\$ 2.200,00
Mês 11	R\$ 2.200,00
Mês 12	R\$ 2.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.400,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Comunicação
<b>Descrição</b>	Responsável pela área de comunicação e marketing

Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00
Mês 10	R\$ 2.500,00
Mês 11	R\$ 2.500,00
Mês 12	R\$ 2.500,00

<b>Total</b>	R\$ 30.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de pessoal</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>

<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 232.800,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Contrapartida**

**R\$ 0,00**

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Fretes   Transporte de Materiais
Descrição	Fretes para levar os equipamentos ao local das Palestra
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	14
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 450,00
Mês 5	R\$ 450,00
Mês 6	R\$ 450,00
Mês 7	R\$ 450,00
Mês 8	R\$ 450,00
Mês 9	R\$ 450,00

Mês 10	R\$ 450,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.150,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Combustível
<b>Descrição</b>	Combustível para deslocamento da equipe
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	10
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 90,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 90,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 90,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 90,00

Mês 6	R\$ 90,00
Mês 7	R\$ 90,00
Mês 8	R\$ 90,00
Mês 9	R\$ 90,00
Mês 10	R\$ 90,00
Mês 11	R\$ 90,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Assistente de Produção
<b>Descrição</b>	Assistente de produção
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 300,00
Mês 9	R\$ 300,00
Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 840,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.150,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>


## 5. Eventos

<b>Item necessário</b>	Material artístico
<b>Descrição</b>	Tinta, giz de cera, lápis de cor, argila, etc..
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Item necessário	Lanches
Descrição	Lanches para os participantes dos eventos
Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 600,00
Mês 5	R\$ 600,00

Mês 6	R\$ 600,00
Mês 7	R\$ 600,00
Mês 8	R\$ 600,00
Mês 9	R\$ 600,00
Mês 10	R\$ 600,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Canecas
<b>Descrição</b>	Do total de 100 canecas, 50 serão utilizadas de forma permanente durante as rodas de conversa, e as demais serão destinadas a convidados (palestrante e artista) e parceiros como fortalecimento de vínculo institucional.
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	100
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 1.100,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>


<b>Item necessário</b>	<b>Palestrante</b>
------------------------	--------------------

Descrição	Palestras
Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 10.500,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

Item necessário	Artista
<b>Descrição</b>	Profissional responsável pelas vivências artísticas
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	7
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00

Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Fotógrafo
<b>Descrição</b>	Fotos e vídeos
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	7
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 900,00
Mês 5	R\$ 900,00
Mês 6	R\$ 900,00
Mês 7	R\$ 900,00
Mês 8	R\$ 900,00
Mês 9	R\$ 900,00
Mês 10	R\$ 900,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Profissional de audiovisual
<b>Descrição</b>	Edição de vídeos para as redes sociais
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	7

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.620,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 11.340,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.440,00</b>

**Contrapartida**

**R\$ 0,00**

## 6. Comunicação

Item necessário	Cartazes de divulgação
Descrição	Cartazes A3 - impressão colorida
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 350,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Banners
<b>Descrição</b>	confeção de um banner
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 250,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas Bancárias
Descrição	Taxas de PIX,Transf , entre outras
Anexo	<a href="#">📎 Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 120,00
Mês 1	R\$ 154,67
Mês 2	R\$ 120,00
Mês 3	R\$ 120,00
Mês 4	R\$ 120,00
Mês 5	R\$ 120,00
Mês 6	R\$ 120,00
Mês 7	R\$ 120,00
Mês 8	R\$ 120,00
Mês 9	R\$ 120,00

Mês 10	R\$ 120,00
Mês 11	R\$ 120,00
Mês 12	R\$ 120,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.474,67</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de impostos e tarifas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 120,00</b>
Mês 1	R\$ 154,67
Mês 2	R\$ 120,00
Mês 3	R\$ 120,00
Mês 4	R\$ 120,00
Mês 5	R\$ 120,00
Mês 6	R\$ 120,00
Mês 7	R\$ 120,00
Mês 8	R\$ 120,00

<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.474,67</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8. Materiais e equipamentos

<b>Item necessário</b>	Microfone lapela sem fio
<b>Descrição</b>	Microfone para divulgação nas redes sociais
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Microfone sem fio
<b>Descrição</b>	Microfone para o palestrante
<b>Anexo</b>	<a href="#">📎 Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 800,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Álbuns de Fotos
<b>Descrição</b>	Fotos das Rodas de conversa
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 600,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	Notebook
<b>Descrição</b>	Notebook para a equipe utilizar nas palestras e reuniões

Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.300,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

<b>Total</b>	R\$ 5.300,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 7.050,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.050,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.833,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.833,33</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 15.833,33</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.833,33</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 49.559,00	R\$ 21.131,00	R\$ 21.381,00	R\$ 28.251,00	R\$ 28.251,00	R\$ 28.251,00	R\$ 28
<b>1. Despesas indiretas</b>			R\$ 22.152,00	6.66%			
<b>2. Pessoal</b>			R\$ 232.800,00	70.02%			
<b>3. Encargos sociais</b>			R\$ 0,00	0.00%			
<b>4. Despesas gerais</b>			R\$ 6.150,00	1.85%			
<b>5. Eventos</b>			R\$ 46.440,00	13.97%			
<b>6. Comunicação</b>			R\$ 600,00	0.18%			
<b>7. Impostos e tarifas</b>			R\$ 1.474,67	0.44%			
<b>8. Materiais e equipamentos</b>			R\$ 7.050,00	2.12%			
<b>9. PDO</b>			R\$ 15.833,33	4.76%			
<b>Total</b>			<b>R\$ 332.500,00</b>	100%			

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

## tc - Roda Viva Águas Claras.pdf

Documento número #bc202e4a-8763-49fc-a16e-0ed8ae92c5e4


Hash do documento original (SHA256): 0e1ae36a7f2ea862fce4e3640af0c1432e69d5b0faee38bb9634c2311d64f22e

### Assinaturas

✓ **Camila Carvalhal Alterthum,**  
[REDACTED]  
Assinou como parte em 19 nov 2025 às 16:38:22

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**  
[REDACTED]  
Assinou como testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:17

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**  
[REDACTED]  
Assinou como interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:38

  
Anna Beatriz Abreu Otoni

  
Aline Seoane Resende Paulino

### Log

- 18 nov 2025, 15:38:21 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número bc202e4a-8763-49fc-a16e-0ed8ae92c5e4. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2025 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 nov 2025, 15:45:14 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e CPF 015.381.251-61.
- 18 nov 2025, 15:45:14 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

- 18 nov 2025, 15:45:14 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: camila@institutocresce.org.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Carvalho Alterthum,.
- 19 nov 2025, 16:38:22 Camila Carvalho Alterthum, assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila@institutocresce.org.br. IP: 201.80.78.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.086784 e longitude -43.9713792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 nov 2025, 18:24:17 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript\_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2025, 12:13:38 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 179.125.3.4. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2025, 12:13:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bc202e4a-8763-49fc-a16e-0ed8ae92c5e4.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bc202e4a-8763-49fc-a16e-0ed8ae92c5e4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 nov 2025 às 18:24:17

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. There is a faint watermark in the background that says "PRODUCED BY PROIE" and "19/11/2025 18:24:17".

Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_24 out 2025, 13-52-32.png

## Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:38

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
blob